



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-Feira

19 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 505

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2015 PSICÓLOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

EDITAL Nº 002/2015-B

CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Senhor **NICOLAU MUNIZ JUNIOR** e a Comissão Especial de Seleção do PSS (Decreto nº 018/2015), no uso de suas atribuições, **TORNAM PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Anexo I – Cronograma do PSS constante no Edital nº 002/2015 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, a CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS APRESENTADOS SOBRE O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, conforme abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HORAS

Nº INSC.	NOME	RG	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
02	CATIA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	7.044.317-1-PR	20/12/1977	25 pontos	01
01	CAMILA FERNANDA GIRALDELLI RIELLO	10.870.668-6-PR	05/08/1989	25 pontos	02

Mauá da Serra, 18 de março de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra

Comissão Especial de Seleção:

CRISTIANE LACERDA
Presidente da CES

EDER MARINS DOS SANTOS
Secretário da CES

LEADIR REIS DE LARA
Membro da CES



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-Feira

19 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 505

PORTARIA Nº 99/2015

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar desta data, o prazo para conclusão do processo de levantamento patrimonial, instaurado pela Portaria 308/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal